ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

Ata n.º 25/2019 **Data: 08/07/2019**
23.ª Sessão ordinária **1.º Período Legislativo**
3.ª Sessão Legislativa **15.ª Legislatura**

Ao oitavo dia do mês de julho de dois mil e dezenove, na sede de sessões da Câmara de Major Vieira (SC), situada à Rua João Florentino de Sousa n.º 688, compareceram na vigésima terceira sessão ordinária do primeiro período legislativo, o(a)s vereadore(a)s: **Antônio Gonçalves de Almeida, Agostinho Barrankievicz, Augustinho Carvalho dos Santos, Diogo Simão Sudoski, Juraci Allievi, Marcio Antônio Veiga, Osni Novack, Vilma Muller Kiem e Vicente Paulitzky Neto**. Às dezenove horas o presidente vereador Sr. Osni Novack, secretariado pelos vereadores – Juraci Allievi, 1º secretário e Augustinho Carvalho dos Santos - 2.º Secretário, declarou aberta a sessão, cumprimentando aos vereadores e demais presentes. Em seguida foi realizada a leitura de uma passagem bíblica pelo vereador Augustinho C**.** e a leitura da ata da sessão ordinária anterior pelo vereador Juraci, expediente este no qual se suscitou a realização de retificações junto ao seu teor de modo que **onde consta**: *"[...]1.2 Leitura dos Projetos de lei recebidos. Do Poder Executivo Municipal: Nº 27/2019 "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e contém outras providências". Nº 28/2019 "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e contém outras providências". Lidos, o Sr. Presidente submeteu "per si" em análise do Plenário os respectivos pedidos de acolhimento em tramitação de rito de urgência urgentíssima, restando* ***aprovados*** *por votos unânimes. Em ato contínuo, os projetos de lei foram encaminhados às comissões técnicas, para análise a manifestação[...]";* ***passe a constar****: "[...]1.2 Leitura dos Projetos de lei recebidos. Do Poder Executivo Municipal: Nº 27/2019 "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e contém outras providências". Nº 28/2019 "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e contém outras providências". Lidos, o Sr. Presidente submeteu "per si" em análise do Plenário os respectivos pedidos de acolhimento em tramitação de rito de urgência urgentíssima, restando*

aprovados *por votos unânimes. Dando continuidade, o Sr. Presidente comunicou ao Plenário, que uma vez aprovado o regime de urgência urgentíssima, pode se fazer uso do dispositivo do art. 123-A do Regimento Interno para apreciar as matérias urgentes ainda nessa sessão ordinária. Desse modo, o Sr. presidente atendendo à solicitação feita pelo Prefeito Municipal, e usando das prorrogativas que lhe facultam o art. 123-A do Regimento Interno, solicitou as comissões para que apresentassem verbalmente os seus pareceres, de modo que a comissão de constituição, justiça e redação manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade dos projetos, e comissão de finanças, orçamento e fiscalização analisando o mérito dos projetos manifestou-se favorável às suas aprovações. Nesse norte, o Sr. Presidente, submeteu "per si" os referidos projetos de lei, aos procedimentos de discussão e votação únicas, restando os mesmos* ***aprovados*** *por votos unânimes, de modo que seus autógrafos seguem encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal para sanção. [...]".* **Onde consta**: *"[...]Recebidos em Plenário, tendo pareceres favoráveis da comissão de constituição, justiça e redação e comissão de finanças, orçamento e fiscalização; foram os pareceres dos projetos de lei, submetidos aos procedimentos de discussão e votação únicas, restando-os aprovados por votos unânimes, de modo que seguem encaminhados à comissão de constituição, justiça e redação, para elaboração da redação final [...]";* **passe a constar:** *"[...] Recebidos em Plenário, foram os pareceres dos projetos de lei, submetidos aos procedimentos de discussão e votação únicas, restando-os aprovados por votos unânimes, de modo que os projetos de lei seguem encaminhados à comissão de constituição, justiça e redação, para elaboração da redação final [...]".* Assim, realizadas as presentes retificações, foi a ata aprovada por votos unânimes. **1. EXPEDIENTE**: **1.1 Recebido do Prefeito Municipal**: Ofício nº 204/2019/GAB, encaminhando projeto de lei que "Autoriza a concessão de direito real de uso de barracão no imóvel que especifica", solicitando que o mesmo seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, conforme art. 123-A do Regimento Interno. Ofício nº 201/2019 Gab, cientificando da ocorrência do envio pelo TCE, erroneamente, do ofício nº TCE/SEG nº 11.772 datado de 25.06.2019 à essa Casa Legislativa, acusando decurso de prazo para apresentação de pedido de reapreciação das contas anuais de 2017. Informa ainda que o pedido de reapreciação foi protocolado via Sala Virtual através do protocolo nº 11.119/2019 de 09.05.2019, mas não teve tramitação devido a falhas internas no TCE, que serão corrigidas. **Recebido de Diversos:** Ofício TCE/SEG Nº 11772/2019 recebido do Secretário Geral do Tribunal de

Contas do Estado de Santa Catarina, Sr. Marcos Antônio Fabre, comunicando o decurso de prazo para interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP 18/00398813, origem do Prefeitura Municipal, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017. Ressalta ainda que a Câmara de Vereadores comunique a esta Corte o resultado do julgamento das presentes contas, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000. Ofício nº 08/2019, recebido da EPAGRI SC enviando em anexo Balanço Social 2018 da Epagri. **1.2 Leitura do Projeto de lei recebido. Do Poder Executivo Municipal:** Nº 29/2019 "Autoriza a concessão de direito real de uso de barracão no imóvel que especifica". Lidos, o Sr. Presidente submeteu em análise do Plenário o pedido de acolhimento em tramitação de rito de urgência urgentíssima, restando ***aprovado*** por cinco votos favoráveis e três contrários (Vilma, Antônio e Marcio). Em ato contínuo, o projeto de lei foi encaminhado às comissões técnicas, para análise a manifestação. Registra-se o uso da palavra, na discussão única do pedido de tramitação, pelos vereadores Antônio, Márcio e Vilma. **2**. **ORDEM DO DIA:** Constou as *Redações Finais* dos projetos de lei: Nº 22/2019 - "**Autoriza Doação de bens para entidade que relaciona e dá outras providências";** e nº 025/2019 "**Autoriza Doação de bens para entidade que relaciona e dá outras providências".** Recebidas em Plenário, foram submetidas *"per si"* aos procedimentos de *discussão e votação únicas,* restando-as aprovadas por votos unânimes, de modo que os autógrafos dos projetos de lei seguem encaminhados ao Prefeito Municipal. **3. PROPOSIÇÕES: 3.1 EMENDA:** emenda modificativa n.º 01 ao Projeto de lei n.º 21/2019 – "Autoriza a cessão de implementos e máquinas agrícolas para entidades que relaciona e dá outras providências". Lida, segue encaminhada à comissão de constituição, justiça e redação, comissão de finanças, orçamento e fiscalização e comissão de agricultura para apreciação. **3.2 PEDIDO DE INFORMAÇÕES: De autoria da vereadora Vilma:** Nº 07/2019, a qual SOLICITA ao Sr. Prefeito Municipal, informações a respeito do não cumprimento do que preceitua a Lei Complementar Municipal n° 069/2017, em seu artigo 260, caput, bem como do não cumprimento do que dispõe o art. 17 da Lei Complementar n° 072/2017. Recebido em Plenário, foi submetido aos procedimentos de discussão e votação únicas, restando aprovado por votos unânimes, de modo que segue encaminhado ao seu destinatário. **4**. **PALAVRA LIVRE**. Não havendo inscrições de membros da população, fez uso da palavra o vereador Antônio Almeida. Nada mais havendo a tratar na presente sessão, o Sr. Presidente

agradeceu a presença de todos, e declarou-a encerrada as dezenove horas e vinte e quatro minutos. Para constar, eu Lucilene Choupinski, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata que está gravada na integra e após lida, aprovada e assinada na próxima sessão, por todos os vereadores, será arquivada.

ANTONIO GONÇALVES DE ALMEIDA **AGOSTINHO BARRANKIEVICZ**

AUGUSTINHO CARVALHO DOS SANTOS **DIOGO SIMÃO SUDOSKI**

OSNI NOVACK **VILMA MULLER KIEM**

MÁRCIO ANTÔNIO VEIGA **JURACI ALLIEVI**

VICENTE PAULITZKY NETO